Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.462.858 - RS (2019/0063998-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	VIACAO SANTA TEREZA DE CAXIAS DO SUL LTDA
ADVOGADOS	:	CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM - RS040881
		JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - RS045071A
AGRAVADO	:	MARIA ROCHA SANTIAGO
ADVOGADOS	:	ROBSON CHARLES DA CUNHA - RS095696
		JOCIEL ELIAS PINTO - RS095229

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente